



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.847/25

DE 9 DE MAIO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.270,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.270,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4551

a Suplementar R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

081220021.2.071 – GESTÃO DE TRABALHO DO SUAS

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/3213

a Suplementar R\$ 14.270,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

A SUPLEMENTAR – R\$ 224.270,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signature and mark.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/3562

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 - FMAS

081220021.2.071 – GESTÃO DE TRABALHO DO SUAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/4314

a Anular R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0012 – IGD-Bolsa Família

082450021.2.037 – SERV. SOCIOASSISTENCIAIS - PSB

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4418

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5098

a Anular R\$ 54.270,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 – FMAS

A ANULAR – R\$ 224.270,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de maio de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

*Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito*